

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.^a

(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Aditamento

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de aditamento:

TÍTULO II

Disposições Fiscais

CAPÍTULO VI

Outras Disposições de Caráter Fiscal

Artigo 180.º - A

Consignação da contribuição para o audiovisual

1. Em 2023 os valores da contribuição consignada nos termos do artigo 6º da Lei 30/2003, de 22 de agosto, que aprova o modelo de financiamento do serviço público de radiodifusão e de televisão, são distribuídos da seguinte forma:
 - a) 90% para a Rádio e Televisão de Portugal, SGPS, S.A.; e
 - b) 10% a distribuir pelos órgãos de comunicação social local e regional.
2. O Governo regulamenta o previsto no número que antecede, no prazo de 30 dias a contar da aprovação da presente lei, sendo que os órgãos de comunicação local e regional para efeitos da presente consignação deverão estar registados na ERC há pelo menos um ano.

Nota Justificativa:

A comunicação social local e regional (CSLR) desempenha um papel fundamental a vários níveis junto das populações no seu círculo de abrangência, desde logo porque está mais adaptada para corresponder às necessidades noticiosas e lúdicas das populações que servem e para serem porta-vozes dos seus problemas, realizações, momentos festivos, etc.

Desta forma pode-se afirmar que a CSLR realiza um serviço público que, na maior parte dos casos, é apenas sustentado pela publicidade paga por empresas e entidades locais. Acontece, no entanto, que, devido aos efeitos da pandemia, e atualmente da retração no consumo, muitas empresas estão a passar por dificuldades, vendo diminuída a sua capacidade para pagar publicidade ou patrocinar estes órgãos de comunicação.

Consideramos ainda, dada a expressa importância destes órgãos de CSLR para a população, que os mesmos devem ser incentivados a fazer o seu trabalho de forma isenta e livre.

É nesse sentido que propomos a consignação de 10% das receitas da contribuição para o audiovisual à CSRL.

São Bento, 7 de Novembro de 2022

O Grupo Parlamentar do Partido CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -
Rui Afonso - Rui Paulo Sousa